



Ata do Júri N.º 1

(Definição de Critérios - Retificação)

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, sendo cerca das dez horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional - Área funcional de Serviços Gerais, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Ouça, para retificação da Ata n.º 1 do Júri, publicada aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Elementos do Júri presentes na reunião:

Presidente do Júri: Jorge Manuel Gonçalves Almeida, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais em regime de substituição da Câmara Municipal de Vagos;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Maria Odete Jesus Santos Campanudo, Assistente Técnica do Serviço Técnico de Contabilidade na Câmara Municipal de Vagos, substituindo o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Lénia Marlene Assena Maltez, Técnica Superior no Núcleo de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vagos.

Esta reunião teve como objetivo retificar a Ata n.º 1 do júri, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Terceiro - Avaliação Curricular (AC):

Formação Profissional (FP):

No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma:

1 dia = 6 horas; 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas”.

Deve ler-se:

“Terceiro - Avaliação Curricular (AC):

Formação Profissional (FP):



No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma:

1 dia = 7 horas; 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas”.

Onde se lê:

“Experiência Profissional (EP):

Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado, de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

- Sem experiência profissional = **10 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente, através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período até 2 anos = **12 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente, através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período de > 2 anos < 4 anos = **14 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente, através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período > 4 anos = **16 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia, e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período até 1 ano = **17 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período > 1 ano < 3 anos = **18 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período > 3 ano < 4 anos = **19 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período > 4 anos = **20 valores**.”

Deve ler-se:

“Experiência Profissional (EP):

Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado, de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):



- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente, através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período até 2 anos = **10 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente, através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período de > 2 anos < 4 anos = **12 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente, através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período > 4 anos = **14 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia, e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período até 1 ano = **16 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período > 1 ano < 3 anos = **18 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período > 3 anos < 4 anos = **19 valores**;
- A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, em unidades orgânicas de Autarquias Locais com competências idênticas às Juntas de Freguesia e de acordo com a caracterização do posto de trabalho, num período > 4 anos = **20 valores**."

Onde se lê:

"Quinto - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Competências a avaliar:

- Orientação para o serviço público;
- Orientação para a colaboração;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Gestão do conhecimento;
- Comunicação;
- Iniciativa;
- Negociação e influência;



- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Orientação para a inclusão;
- Orientação para a participação;
- Orientação para a segurança;
- Tomada de decisão;
- Inteligência emocional;
- Coordenação de equipas.

A avaliação final resultará da média aritmética simples das classificadas obtidas em cada uma das competências."

Deve ler-se:

"Quinto - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Competências a avaliar:

- Orientação para a colaboração;
- Orientação para os resultados;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Orientação para a segurança.

A avaliação final resultará da média aritmética simples das classificadas obtidas em cada uma das competências."

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Presidente

(Jorge Manuel Gonçalves Almeida)

1º Vogal

(Maria Odete Jesus Santos Campanudo)

2º Vogal

(Lénia Marlene Assena Maltez)